PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

COMURB

"RESOLUÇÃO Nº 031/84"

Interessada : MARIA ORLANDA DA SILVA

Processo : nº 4338/84

Relator : Ayrton Castagnoli

Os membros do COMURB reunidos em sessão havida em 10/10/1984, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido em caráter excepcional, sujeitando-se as normas do Departamento de Urbanismo.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.-

Campo Largo, 10 de outubro de 1984.-

(a) LUIZ FERNANDO BONATO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

COMURB

"RESOLUÇÃO Nº 032/84"

Interessado: ALFANIO e COSMO LTDA.

Processo : nº 4277/84

Relator : JOSÉ ANTONIO ROSSONI

Os membros do COMURB reunidos em sessão havida em 10/10/1984, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Requerente, o alvará poderá ser expedido em caráter precário com validade por 1 (hum) ano.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.-

Campo Largo, 10 de outubro de 1984.-

(a) LUIZ FERNANDO BONATO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

COMURB

"RESOLUÇÃO Nº 033/84"

Interessado: VENCESLAU CHERINICOSKI

Processo : nº 4415/84

Relator : AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES

Os membros do COMURB reunidos em sessão havida em 10/10/1984, por unanimidade e,

CONSIDERANDO que a zona de serviço onde será instalado o referido posto de serviços tem pouca densidade habitacional;

CONSIDERANDO mais que a instalação do posto foi autorizada pelo CNP, conforme processo nº 016385/84;

CONSIDERANDO ainda que houve autorização do DNER / conforme ofício de nº 32/84;

CONSIDERANDO finalmente a criação de trinta empregos,

RESOLVEM:

I - Deferir o pedido em caráter excepcional.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Campo Largo, 10 de outubro de 1984.-

(a) LUIZ FERNANDO BONATO
Presidente

"DECRETO Nº 106/84"

Data:- 05 de outubro de 1984.-

Súmula:- Declara de utilidade pública terrenos situados no bairro Bom Jesus, nesta cidade, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas nos termos do art. 5º, do decreto lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, de utilidade pública, para fins de desapropriação, tendo em vista o alargamento e a pavimentação da rua Bom Jesus, nesta cidade, as áreas de terreno a seguir discriminadas:

1 - parte do lote de terreno situado no bairro Bom Jesus, em forma triangular, com a área de 3,65 m2, sem benfeitorias, onde mede 13,25 metros para o atual alinhamento predial da rua Bom Jesus, e 13,35 metros e confronta com terras do desapropriado, e finalmente 0,55 metros do lado direito de quem da referida rua olha o terreno, confronta com Antonio Afonso Ferreira Portela, pertencente a EMIGDIO ANDREASSA, havido através da matrícula nº 11.019, do Livro / nº 2-RG, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo;

2 - parte do terreno, situado no bairro Bom Jesus, com a área de 117,92 m2, onde mede 37,00 metros para o atual alinhamento predial da rua Bom Jesus; 3,20 metros do lado direito e 3,20 metros / do lado esquerdo da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da referida rua olha o terreno, confronta-se com Aurora Miranda Andrade, e do lado direito confronta-se com Aldamir Pereira de Andrade, e, finalmente aos fundos mede 36,70 metros e faz confrontação com terras do desapropriado José Fialkoski, contendo um muro de alvenaria, na extensão de 43,40 metros lineares, pertencente a JOSÉ FIALKOSKI, havido através do registro nº 9566, fls. 152, do Livro 3-K, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo;

3 - parte do terreno s/nº, no bairro Bom Jesus, com a área de 236,00 m2, contendo uma casa de máquinas em alvenaria em bom estado de conservação (2,50x2,50)= 6,25 m2, descrição do terreno triangular com a área de 236,00 m2, medindo de frente para o antigo alinhamento predial da rua Bom Jesus, a extensão de 94,32 metros, / fundos mede a extensão de 93,80 metros e confronta com terras do desapropriado Mário José Fontana, e finalmente do lado direito de quem da referida rua olha o terreno mede a extensão de 3,60 metros e confronta com terreno de João Batista Cavalin, pertencente a MÁRIO JOSÉ FONTANA havido através da matrícula nº 2.562 do Livro nº 2 RG. do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo;

4 - parte de um terreno de forma triangular onde mede 40,00 metros de frente para o atual alinhamento predial da rua / Bom Jesus, nos fundos mede a extensão de 40,50 metros e confronta / com terreno do desapropriado Mário José Fontana e finalmente do lado esquerdo de quem da referida rua olha o terreno mede a extensão de 3,50 metros, situado no bairro Bom Jesus, nesta cidade, perfazendo a área de 69,00 m2, contendo um barracão de madeira para fins comerciais e depósito, em esta de conservação precário, coberto com telhas de barro e piso em madeira bruta, com 05 janelas e 03 portas em madeira bruta, com a área total de 15,03 x 15,11= 227,10 m2, pertencente a MÁRIO JOSÉ FONTANA havido através da matrícula nº 2.561, do Livro nº 2-RG. do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo;

5 - parte do lote de terreno situado no bairro Bom Jesus, nesta cidade, com a área de 10,22 m2, sem benfeitorias, onde mede 14,95 metros de frente para o atual alinhamento predial da rua Bom Jesus, e 0,80 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da referida rua olha o terreno, e confronta com José Andrade Sabino, e 0,55 metros do lado esquerdo e confronta com Emigdio Andreassa e finalmente nos fundos mede 15,35 metros e confronta com terras do desapropriado Antonio Afonso Ferreira Portela, pertencente a ANTONIO AFONSO FERREIRA PORTELA, havido através do registro nº 29.121, / do Livro 3-AB, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo;

6 - parte de terreno situado no bairro Bom Jesus, com a área de 108,34 m2, onde mede 52,55 metros no atual alinhamento predial da rua Bom Jesus, 3,20 metros do lado direito e 0,90 metros do lado esquerdo, confrontando do lado direito com terras de José Fialkoski, do lado esquerdo de quem da referida rua olha o terreno confronta com José Andrade Sabino, e finalmente nos fundos com terras da desapropriada Aurora Miranda Andrade, onde mede a extensão de 53,15 metros, pertencente a AURORA MIRANDA ANDRADE, havido através do registro nº 23.404, do Livro nº 3-T, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo;

7 - parte do lote de terreno situado no bairro Bom Jesus, com a área de 15,25 m2, sem benfeitorias onde mede 18,00 metros de frente para o atual alinhamento predial da rua Bom Jesus,/ 0,80 metros do lado esquerdo e 0,90 metros do lado direito, sendo que do lado esquerdo de quem da referida rua olha o terreno confronta com Antonio A. Ferreira Portela e do lado direito confronta com Aurora Miranda de Andrade, e finalmente nos fundos confronta com terras do desapropriado José Andrade Sabino na extensão de 17,90 metros, pertencente a JOSÉ ANDRADE SABINO, havido através do registro nº 29.900 do Livro 3-AB do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo;

8 - parte do lote nº 2-A da Planta de Desmembramento pertencente a Aldamir Pereira de Andrade, situada no bairro Bom Jesus, com as seguintes características: mede 14,80 metros de frente para o antigo alinhamento predial da rua Bom Jesus, 3,80 metros da frente aos fundos do lado esquerdo, 2,50 metros do lado direito, confrontando do lado direito de quem da referida rua olha o terreno confronta com Aldamir Pereira de Andrade, no lado esquerdo confronta com Aldamir Pereira de Andrade, e finalmente aos fundos confronta com terras do desapropriado, José Aristides Vieira Gritten, na extensão de 14,80 metros, terreno este contendo um poço de água potável com profundidade de 9,00 metros, pertencente a JOSÉ ARISTIDES VIEIRA GRITTEN, havido através da matrícula 8.785, do Livro nº 2-RG. do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo;

9 - parte do terreno situado no bairro Bom Jesus, com a área de 341,00 m2, sem benfeitorias, medindo em duas linhas irregulares a extensão de 52,80 metros, 27,60 metros, respectivamente e faz confrontação com o antigo alinhamento predial da rua Bom Jesus; 3,60 metros de extensão da frente aos fundos do lado esquerdo e 4,80 metros do lado direito, confrontando no lado direito de quem da referida rua olha o terreno, com terrenos da Sub-Estação ; do lado esquerdo confronta com o lote de Mário José Fontana, e finalmente 78,35 metros na linha de fundos, onde confronta com a área remanescente de João Batista Cavalin, contendo no referido terreno 07 (sete) pinheiros, 04 (quatro) laranjeiras, 03 (três) macieiras, 01 (uma) jabuticabeira, 01 (uma) pereira e um muro em alvenaria na extensão de ... 12,25 metros lineares, pertencente a JOÃO BATISTA CAVALIN, havido através do registro nº 5.463, do Livro nº 3-I, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo;

10 - parte do terreno sob nº 2 da planta de desmembramento pertencente ao senhor Aldamir Pereira de Andrade, com a área de 308,24 m2, sem benfeitorias, situado no bairro Bom Jesus, onde mede a extensão de 107,40 metros para o atual alinhamento predial da rua Bom Jesus, 2,50 metros de extensão da frente aos fundos do lado esquerdo e 3,50 metros do lado direito, confrontando do lado direito de quem da referida rua olha o terreno, com terreno de Mário José / Fontana, do lado esquerdo confronta com o lote de José Aristides Vieira Gritten, e finalmente 108,00 metros, na linha de fundos, onde confronta com a área remanescente de Aldamir Pereira de Andrade, pertencente a ALDAMIR PEREIRA DE ANDRADE, havido através da matrícula / 4.648, do Livro nº 2-RG, do Catório do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo;

11 - parte do terreno sob nº 2-B, sito no bairro Bom / Jesus, com a área de 55,47 m2, sem benfeitorias, onde mede a extensão de 15,85 metros para o atual alinhamento predial da rua Bom Jesus; 3,20 metros de extensão da frente aos fundos do lado esquerdo / e 3,80 metros do lado direito, confrontando do lado direito de quem da referida rua olha o terreno com terras de José Aristides Vieira Gritten, do lado esquerdo confronta com o lote de José Fialkoski, e finalmente 15,85 metros na linha de fundos, onde confronta com a área remanescente de Aldamir Pereira de Andrade, pertencente a ALDAMIR PEREIRA DE ANDRADE, havido através da matrícula nº 4.648, do Livro nº 2-RG, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo.

Art. 2º - A desapropriação será efetuada em juízo ou fora dele, através da Consultoria Jurídica da Prefeitura Municipal e é considerada de urgência.

Art. 3º - O valor da desapropriação a que se refere este decreto será coberto com as dotações orçamentárias em vigor.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 05 de outubro de 1984.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

"DECRETO Nº 105/84"

Data:- 03 de outubro de 1984.-

Súmula:- Abre Crédito Especial no valor de Cr$ 80.000.000,00.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na lei federal nº..... 4320/64, e lei municipal nº 635, de 25 de setembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

50 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

52 - Divisão de Controle de Pavimentação

52.10585751.21 - Aquisição de Equipamentos para pavimentação Urbana e Rodoviária

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente . . . . Cr$ 80.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recurso o excesso de arrecadação comprovado no corrente exercício.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de outubro de 1984.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

ARSENIO BENEDITO PELA
DIRETOR DO DEP. DE FINANÇAS

"DECRETO Nº 104/84"

Data:- 02 de outubro de 1984.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Designa AYRTON CASTAGNOLI para integrar como Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, instituída através do decreto nº 116/83.-

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de outubro de 1984.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

"DECRETO Nº 103/84"

Data:- 02 de outubro de 1984.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

exonerar a pedido ELI LOYOLA BORGES FILHO presidente da Comissão Permanente de Avaliação a contar desta data.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de outubro de 1984.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

"DECRETO Nº 102/84"

Data:- 02 de outubro de 1984.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA:

AYRTON CASTAGNOLI para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO - COMURB, criado através do art. 8º, da lei municipal nº 505, de 08 de dezembro de 1980.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de outubro de 1984.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

"DECRETO Nº 101/84"

Data:- 02 de outubro de 1984.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

exonerar a pedido ELI LOYOLA BORGES FILHO, membro do CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO-COMURB, desta Prefeitura, a contar desta data.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de outubro de 1984.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

"DECRETO Nº 097/84"

Data:- 26 de setembro de 1984.-

Súmula:- Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 14.850.000,00.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 4320/64 e lei municipal nº 616, de 31 de outubro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr$ 14.850.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

20 - GOVERNO MUNICIPAL

21 - Gabinete do Prefeito

21.15814862.07 - Atividade que Visa Auxiliar as Classes Pobres

3.2.5.9 - Outras Transferências à Pessoas 1.000.000,00

21.15844942.09 - Contribuição para o PASEP

3.2.8.0 - Contribuição para o PASEP - F.P.M. . . . 2.300.000,00

23 - Consultoria Jurídica

23.10583231.02 - Desapropriação de Terrenos para Utilidade Pública

4.1.1.0 - Obras e Instalações 2.350.000,00

40 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

41 - Gabinete do Diretor

41.03080212.19 - Despesas de Exercícios Anteriores

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores . . . 200.000,00

44 - Divisão de Contabilidade

44.03080322.22 - Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria

4.3.5.4 - Outras Amortizações 500.000,00

44.03080332.23 - Amortização e Encargos de Financiamento

4.3.5.1. - Amortização da Dívida Contratada 6.000.000,00

60 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

62 - Divisão de Ensino

62.08421882.27 - Manutenção do Ensino de 1º Grau

3.1.2.0 - Material de Consumo 1.500.000,00

80 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

83 - Divisão de Assistência Social

83.15814862.36 - Auxílio Financeiro à Pessoas Necessitadas

3.2.5.9 - Outras Transferências à Pessoas 1.000.000,00

TOTAL . . . . Cr$ 14.850.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito suplementar é indicado o excesso de arrecadação em igual valor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 26 de setembro de 1984.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

ARSENIO BENEDITO PELA
DIRETOR DO DPº. DE FINANÇAS

"DECRETO Nº 096/84"

Data:- 26 de setembro de 1984.-

Súmula:- Fica criado o elemento econômico no valor de Cr$ 7.600.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 49, item "b" da Lei Municipal nº 616, de 31 de outubro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa dentro de atividade, no valor de Cr$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil cruzeiros).

30 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

31 - Gabinete do Diretor

31.06301742.14 - Manutenção da Delegacia de Polícia

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ..Cr$ 7.600.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto, decorrerão da anulação de dotação orçamentária, a saber:

20 - GOVERNO MUNICIPAL

23 - Consultoria Jurídica

23.02040132.11 - Assistência Jurídica

3.1.9.1 - Sentenças Judiciais . . . . Cr$ 7.600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 26 de setembro de 1984.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

ARSENIO BENEDITO PELA
DIRETOR DO DEP.FINANÇAS

"DECRETO Nº 088/84"

Data:- 31 de agosto de 1984.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o art. 122, da lei municipal nº 393, de 20/12/1977,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que nas obras de pavimentação com paralelepípedos, a participação dos proprietários lindeiros às obras para efeito de lançamento de Contribuição de Melhoria, será de 100% (cem por cento) do custo total.

Art. 2º - As obras serão realizadas na ESTRADA DA RATADA - trecho rua Domingos Cordeiro via Estrada da Pedreira, até o conjunto residencial Águas Claras, nesta cidade.-

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 31 de agosto de 1984.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

"LEI Nº 638"

Data:- 16 de outubro de 1984.-

Súmula:-"Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno à MITRA ARQUIDIOCESANA DE CURITIBA e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, / APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à MITRA ARQUIDIOCESANA DE CURITIBA, um lote de terreno urbano nesta/ cidade de propriedade do Município de Campo Largo, havido através/ da matrícula 11.658, do Livro nº 2-RG do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, com os seguintes característicos: designado Lote "A-3", medindo 33,27 metros de frente para a rua nº 13, no lado direito de quem da rua olha o terreno confronta com o lote "A-2", da mesma planta, medindo 85,00 metros; no lado esquerdo confronta com os lotes nºs 298 e 299 na distância de 82,00 metros; nos fundos mede em linha inclinada a extensão de 37,50 metros e confina com terras de Antenor Gionedes, perfazendo assim uma área de 2.954,23 m2, sem benfeitorias, conforme croquis e memorial descritivos em anexo.

Art. 2º - O objeto da doação e a edificação da igreja de Santa Rita de Cássia; a construção, sob pena de reversão ao Município de Campo Largo, deverá ser iniciada e ultimada no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data da escritura de doação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de outubro de 1984.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

"LEI Nº 637"

Data:- 09 de outubro de 1984.-

Súmula:- "Altera o art. 6º da lei municipal nº 630, de 20 de agosto de 1984, conforme especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 6º da lei municipal nº 630, de 20 de agosto de 1984.

Art. 2º - O art. 6º da lei municipal nº 630, de 20 de agosto de 1984, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - A ocupação de áreas, para instalação de bancas, nos demais pontos a serem estabelecidos por órgão competente, inclusive nas praças Atilio de Almeida Barbosa, Getulio Vargas, rua XV de Novembro e no bairro do Itaqui, poderá ser efetuada mediante / permissão de uso ou concorrência pública, conforme for da conveniência do Poder Público."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 09 de outubro de 1984.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Campo Largo

ATO N.º 08

Data: 15 de outubro de 1984.

A Mesa da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na Lei Municipal n.º 601 de 06.04.83,

RESOLVE

nomear a partir de 15 de outubro de 1984, ANTONIO CARLOS BENATO, para exercer o cargo em comissão de 'datilógrafo', símbolo 'D'.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1984.

Ademir José de Andrade Wilsek
Presidente

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

Arilton Vaz da Silva perdeu todos os documentos da moto-mobilete Caloi, ano 82, vermelha. Quem encontrar, favor entregar na rua Joaquim Ribas de Andrade, 414.

VENDE-SE

Uma moto CG 125, ano 85, 5 marchas, 0 km. Tratar pelo telefone 292-1704, com Rotildo.

O papel da Arte

A. Sabin

O homem dos nossos dias não é um homem confortavelmente estabilizado, mas sim um ser em constante tensão dialética, face ao desenvolvimento assustador da tecnologia e dos instrumentos de opressão e alienação da Cultura Burguesa em crise. O indivíduo pessoal, como tal e com consciência de sua situação, defronta-se com estruturas alienantes. As superestruturas míticas buscam sobreviver e se agarram avidamente a estruturas sócio-econômicas em transformação. Então o artista, com sua visão do mundo, denuncia a situação-crise e essas estruturas como mitos alegóricos. Nesse prisma, o homem da nova literatura é um personagem real, vivo, que se debate em seus questionamentos e problemática, levando a um novo papel também do leitor. Ele não é mais aquele que pega um livro só para se distrair, para passar o tempo. Os problemas dos personagens são os seus problemas e então, ele, o leitor, penetra na obra, questionando a problemática colocada pelos personagens.

A literatura hoje denuncia o auge da crise da Cultura Burguesa, talvez a maior e mais sangrenta crise que a humanidade já enfrentou. Por um lado, as superestruturas lutam por sobreviver, por outro lado o homem consciente não aceita mais essas estruturas desumanas, que não deixam o homem se realizar como tal. Assim, os personagens hoje não concluem uma obra com um "final feliz", porque se debatem desesperadamente na teia das superestruturas alienantes. Daí a importância da consciência crítica no autor e no leitor, mormente no primeiro, consciência que se opõe à dominação burguesa e que tem o dever de penetrar nos redutos burgueses e denunciar-lhe os valores estratificados e desumanos.

Nelson Rodrigues, no Brasil, foi talvez o autor que mais fundo penetrou nesses redutos burgueses obscuros, denunciando situações como o sadomasoquismo, o homossexualismo masculino e feminino, o feitichismo, o narcisismo e todas as tendências sexuais que dilaceram o homem atual e que, hipocritamente, a Cultura Burguesa pratica e condena ao mesmo tempo.

A arte atual, principalmente a literatura, é uma arte de recuperação desse homem massacrado, explorado, aniquilado pelas superestruturas da Cultura Burguesa. E a arte, e somente ela, que pode salvar o homem da ameaça que paira sobre ele com o desenvolvimento do incrível potencial de manipulação e dominação da sociedade burguesa em crise.

A literatura hoje é uma arte de participação e engajamento, dirigida contra qualquer estrutura que oprima o homem, seja o racismo, o preconceito, a religião, opressão econômica — manifestada nas multinacionais — opressão social e política, ignorância, televisão, etc. A literatura hoje arranca o homem de sua preguiça habitual, levando o leitor a pensar, a se questionar, a se colocar em questão com toda a carga, muitas vezes inconsciente, de "cascalhos" burgueses, de "lixo" moralista e opressor, alienante e aniquilador do homem.

EDITAL C/ PRAZO DE 20 DIAS

Eu, o Dr. SONIA TEREZINHA PINHEIRO LIMA MACEDO, Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAÇO SABER a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 24 de outubro de 1984, às 14,00 horas, à porta principal do Edifício do Forum desta Comarca, situado à Rua do Centenário s/n.º, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação de Cr$ 834.900,00 (Oitocentos e trinta e quatro mil e novecentos cruzeiros), os seguintes bens penhorados ao executado CONFECÇÕES OURO FINO LTDA., na ação de EXECUÇÃO que lhe move CALÇADOS STYLLUS LTDA., perante este Juízo e Cartório do Cível, a saber 58 pares de sandálias Scoz, de números diversos. O que foi avaliado por Cr$ 5.900,00 cada uma, totalizando o total de Cr$ 342.200,00. 38 pares de tamancos Scoz, de números diversos. O que foi avaliado pela quantia de Cr$ 5.900,00 cada uma. Totalizando o valor de Cr$ 224.200,00. 43 pares de sandálias shangrilá de números diversos. O que foi avaliado cada uma pelo valor de Cr$ 3.900,00. E o total a quantia de Cr$ 167.700,00. 24 pares de sandálias Lucy, de números diversos. O que foi avaliado pela quantia de Cr$ 4.200,00 cada uma, totalizando o valor de Cr$........ 100.800,00. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO Cr$ 834.900,00 (Oitocentos e trinta e quatro mil e novecentos cruzeiros.) —.—.—.—.— FICANDO, desde já designado o dia 29 de outubro de 1984, às mesmas horas e local, para a venda a quem mais der e maior lanço oferecer, caso os bens acima descritos não sejam arrematados em 1.ª par, digo, em 1.ª praça: —.—.—.—.—.—.—.—.—.—.—.— Dos autos nada consta recurso pendente de decisão e os bens acima estão livres de ônus, conforme se vê da certidão de fls.... E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de CAMPO LARGO, Estado do PARANÁ, aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Marilena Vidal Patiño, Escrivã o subscrevi.

Sônia T. P. Lima Macedo
Juiz Substituto

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. João Baptista de Assis, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital de citação, com o prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que designou o dia 22 de novembro próximo, às 16:00 horas, para a audiência de justificação de posse na ação de usucapião requerida por João Sabim e sua mulher Helena Pinto Sabim, a fim de regularizarem o domínio sobre um terreno rural de cultura, com a área de 102.347,70m2, situado no lugar Fazendinha, deste município e comarca de Campo Largo, confrontando com Severino Fedalto, Pedro Cochinski, Aleixo Iarek, Vitorio Siqueira e João Siqueira, cuja posse, com o prazo de vinte (20) dias, CITA e CHAMA os ininterruptamente por mais de vinte anos, arrolando como testemunhas Angelo Zampier, Paulo Zanin e Estanislau Ferreira Paulista. Assim, pelo presente com o razo de vinte (20) dias, CITA e CHAMA os réus ausentes, incertos e desconhecidos e especialmente os herdeiros de Luiz Meroto e Antonia Merotto, nascina Antonia Fontebom, em cujos nomes o imóvel está transcrito, para se defenderem, cientes de que o prazo para a contestação será de 15 dias, a contar da data da intimação da decisão que declarar justificada a posse, a qual somente se fará àqueles que participarem da relação processual, em virtude de a citação obedecer o previsto no Art. 942 § 1.°, do C.P.C., e que de conformidade com o art. 285, segunda parte, do mesmo Estatuto Processual, se não contestados, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Autor. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, aos 03 dias de outubro de 1.984. Eu, Marilena Vidal Patiño, Escrivã, o subscrevi.

JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

FAZ SABER a todos os que o presente edital de citação, com o prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que designou o dia 22 de novembro próximo, às 15,30 horas, para a audiência de justificação de posse na ação de usucapião requerida por João Sabim e sua mulher Helena Pinto Sabim, a fim de regularizarem o domínio sobre um terreno rural de cultura, com a área de 55.920,00m², situado no quarteirão Fazendinha, deste município e comarca de Campo Largo, confrontando com Alipio Pinto Ribeiro Nunes, João Gaspareto, Familia Fabris e José Jarczerski, cuja posse, com o ânimo de dono, mantêm mansa, pacífica e ininterruptamente por mais de vinte anos, arrolando como testemunhas Angelo Zampier, Paulo Zanin e Estanislau Ferreira Paulista. Assim, pelo presente com o prazo de vinte (20) dias, CITA e CHAMA os réus ausentes, incertos e desconhecidos e especialmente os herdeiros de Luiz Merotto e Antonia Merotto, nascida Antonia Fontebom, em cujos nomes o imóvel está transcrito, para se defenderem, cientes de que o prazo para a contestação será de 15 dias, a contar da data da intimação da decisão que declarar justificada a posse, a qual somente se fará àqueles que participarem da relação processual, em virtude de a citação obedecer o previsto no Art. 942, § 1.º, do C.P.C., e que de conformidade com o art. 285, segunda parte, do mesmo Estatuto Processual, se não contestados, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Autor. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, aos 03 dias de outubro de 1984. Eu, Marilena Vidal Patiño, Escrivã, o subscrevi.

João Baptista de Assis
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, VARA CRIMINAL
EDITAL

O Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, MM. Juiz de Direito diretor do Fórum da Comarca de Campo Largo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que, de conformidade com a Lei, foi procedido o sorteio dos Jurados que deverão servir na Sessão Ordinária do Júri desta Comarca, a realizar-se no dia **29 de outubro**, às 13:30 horas, tendo sido sorteados os seguintes jurados: 1 — Antonio Fernando Durigan. 2 — Augusto Liberato. 3 — Bortolo Alberton. 4 — Djalma Neizer. 5 — Evanize T. Rosa. 6 — Helena Maria Moro. 7 — João Gilberto Age. 8 — Luiz Antonio Coltro. 9 — Luiza Ferrari. 10 — Maria Santina A. Kaise. 11 — Maria Luiza Borges. 12 — Marcio José de Brito. 13 — Mauri Sebastião de França. 14 — Marise Pangrácio. 15 — Nerli Ferreira Silveira. 16 — Renato João Hauber. 17 — Rita de Cássia Sartori. 18 — Roseli Ferreira. 19 — Rotildo Roberto Chemim. 20 — Sônia Maria Zanetti Fabris. 21 — Willian Mussi, a todos os quais e a cada um por si, convida-se para comparecerem, sob as penas da lei, no dia 29 de outubro às 13:30 horas, na sala das Sessões do Tribunal do Júri, no Edifício do Fórum, nesta Cidade e Comarca de Campo Largo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será afixado em lugar de costume.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Jozélia Nogueira, Auxiliar Juramentada o datilografei e o subscrevi.

João Baptista de Assis
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO/PR

PAUTA DE JULGAMENTO PARA O MÊS DE OUTUBRO/84:

Dia: 29 de outubro de 1984. **Hora:** 13:30 horas. Autos de Ação Penal n.º 53/79. **Réu:** João Maria Polerá. **Vítima:** Adir de Assis Correia e Sergio Staniski. **Promotor de Justiça:** Dr. Bortolo Constante Escorsim. **Advogado:** Dr. Jacinto N. Miranda Coutinho.

Campo Largo, 05 de outubro de 1984.

João Baptista de Assis
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, DOS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO DAQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL, SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES.

O Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc..

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível, tramita em seus regulares termos a ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO sob n.º 448/84 em que é requerente **OSVALDO JÚLIO FALLAS**, brasileiro, casado, industriário, portador da Carteira de Identidade civil RG n.º 940.138-Pr e do CIC n.º 016.998.659-49, residente e domiciliado em Itaqui, nesta cidade e comarca de Campo Largo, Estado do Paraná. Alegando o requerente que há mais de 20 anos vem mantendo posse mansa, pacífica ininterruptamente, com "animus domini", residindo até hoje no imóvel usucapiendo sito no lugar denominado Itaqui, sendo um lote de terreno medindo 2.502,98m², confrontando com terras de JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS; PORCELANA SCHMIDT S/A e FLORINDO MANEIRA, juntou documentos e requereu as citações de estilo, tendo arrolado como testemunhas FLORINDO MANEIRA, JOÃO MARCHIORI e JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS, residentes em Campo Largo, que comparecerão independente de intimação à audiência de justificação de posse designada para o dia 03 de dezembro de 1984, às 14,00 horas a realizar-se na sala de audiências no Fórum local. Assim, através do presente que assinala o prazo de 30 dias, CITA e CHAMA todos àqueles que tiverem interesse ou direito, para contestar o feito no prazo de 15 dias, prato este que contar-se-á da data da decisão que declarar justificada a posse, a qual somente se efetuará àqueles que participarem da relação processual, visto que a presente citação valerá para todos os atos do processo. Cientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Marilena Vidal Patiño, Escrivã o subscrevi.

João Baptista de Assis
Juiz de Direito

ALUGA-SE

Casa de alvenaria, total de 15 peças, com telefone.

Ao lado da Pneu-Top. Tratar fone: 292-1458

Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, DOS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO DAQUELE EM CUJO NOME ESTIVER TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc..

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos a ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO sob n.º 478/84 em que é requerente PEDRO MARCON, & brasileiro, lavrador, portador da CI RG n.º. 2.220.730-PR, casado sob o regime de comunhão de bens com ANGELA PERUSSOLO MARCON, brasileira, do lar, portadora da CI RG n.c 2.220.738-PR, residentes no lugar denominado "Quarteirão Lagoa", nesta cidade de Campo Campo Largo, Estado do Paraná. Alegando os requerentes que desde o ano de 1945 vem mantendo posse mansa, pacífica e interrupção desde a aquisição, sempre respeitada pelos proprietários lindeiros, sendo o imóvel cercado, e pagando sempre os tributos incidentes sobre a área de terreno sito no quarteirão Lagoa, em Campo Largo-PR, com a área de 46.120,50m, confrontando com terras de CARLOS ZANLORENZI e JOSÉ CALEÇO; juntaram documentos e requereram as citações de estilo, tendo sido arroladas como testemunhas os srs. JOÃO ZAVATTI, ESTEFANO BENATO, ALVARO MOCELIN DE ANDRADE, para justificar o alegado, testemunhas estas que comparecerão independente de intimação à audiência designada para o dia 21 de novembro de 1984, às 14,00 horas na sala de audiências no Fórum local. Assim através do presente que assinala o prazo de 20 dias, CITA e CHAMA, todos aqueles que tiverem interesses ou direito para, querendo, contestarem o feito no prazo de 15 dias, prazo este que contar-se-á da data da decisão que declarar justificada a posse, a qual somente se efetuará àqueles que participarem da relação processual, visto que a presente citação valerá para todos os atos do processo. Cientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Marilena Vidal Patiño, Escrivã o subscrevi.

João Batista de Assis
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, DOS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO DAQUELE EM CUJO NOME ESTIVER TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc..

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, qu por este Juízo e Cartório do Cível, tramita em seus regulares termos a ação de USUCAPIÃO sob n.º 443/84 requerida por DALVO ANTONIO CORDEIRO DE ANDRADE e IZABEL FERREIRA DE ANDRADE, alegando os requerentes que por si e seus antecessores, estão na posse mansa e pacífica e incontetada, há mais de 20 (vinte) anos, de um terreno situado no Distrito de Bateias, neste município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná com área de 10.020,00m2, confrontando com as terras de Miguel Arcangelo Rossa Neto, Luiz Aloisio Valente, Cláudio Renê Valente, Juvenal Pereira de Lima, Pedro Paulista, os requerentes fundamentaram o pedido e requereram as citações de estilo, dando à causa para efeitos fiscais o valor de Cr$.. 200.000,00 e arrolaram como testemunhas ANTONIO BASSO; JOAQUIM CORREIA DE ANDRADE; LUIZ ROSSA; JACOB ROSSA E GERMANO FERREIRA DE FREITAS, para justificar o alegado, as quais comparecerão à audiência designada para o dia 26 de novembro de 1984, às 14:00 horas independentemente de intimação, audiência esta que irá se realizar na sala das audiências no Fórum local. Assim através do presente edital que assinala o prazo de 30 dias, CITA E CHAMA todos aqueles que tiverem interesse ou direito para contestar o presente no prazo de quinze dias, para querendo, contestar o presente sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, e para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos vinte e dois de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Marilena Vidal Patiño, o subscrevi.

João Batista de Assis
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, DOS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO DAQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL, SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES.

O Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc..

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível, tramita em seus regulares termos a ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO sob n.º 479/84 em que é requerente **FLORINDO MANEIRA**, brasileiro, casado, industriário, portador da Carteira de Identidade civil RG n.º 2.223.927-Pr. e do C.I.C n.º 30.728.1269-15, residente e domiciliado em Itaqui, nesta cidade e comarca de Campo Largo, Estado do Paraná. Alegando o requerente que há mais de 20 anos vem exercendo posse, mansa, pacífica, ininterrupta, com "animus domini", onde edificaram sua casa e demais benfeitorias, recolhendo anualmente seus impostos sobre a área de terras situada no Itaqui em Campo Largo-Pr., sendo um lote de terreno urbano com área superficial de 1.265,67m² confrontando com terras de OSVALDO JÚLIO FALLAS, PORCELANA SCHMIDT S/A e CIRO FIOR, juntaram documentos e requereram as citações de estilo, dando à causa para efeitos fiscais o valor Cr0 1.500.000,00, tendo sido arroladas como testemunhas OSVALDO JULIO FALLAS, ARI MORO e CIRO FIOR, que comparecerão à audiência designada para o dia 11 de dezembro de 1984, às 14,30 horas, indepedente de intimação, audiência esta que irá se realizar na sala de audiências no Fórum local. Assim, através do presente que assinala o prazo de 20 dias, CITA e CHAMA todos àqueles que tiverem interesse ou direito, para contestarem o feito no prazo de 15 dias, prazo este que contar-se-á da data da decisão que declarar justificada a posse, a qual somente se efetuará àqueles que participarem da relação processual, visto que a presente citação valerá para todos os atos do processo. Cientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Marilena Vidal Patiño, Escrivã o subscrevi.

João Baptista de Assis
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, DOS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO AQUELES EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL, OU SEUS HERDEIROS E SUCESSORES.

O Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível, tramita em seus regulares termos a ação de USUCAPIÃO sob n.º 498/84 em que é requerente ANTONIO GONÇALVES FERREIRA, brasileiro, operário, portador da CI RG n.º 1.184.495-PR, C.I.C. 146.982.779/49, casado sob o regime de comunhão de bens com MARIA MADALENA BATISTA SEVERINO FERREIRA, brasileira, do lar, residente à Rua Mal. Deodoro, 1.601, em Campo Largo-PR. Alegando os requerente que há mais de 20 anos, vem mantendo posse mansa, pacífica e ininterrupta com "animus domini", imóvel este devidamente cercado e respeitado por todos os proprietários lindeiros, como sendo de propriedade dos reqtes. a seguinte área de terras: "uma área de terreno urbano, situada no Bairro Bom Jesus, cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com a área superficial de 703,40m2 com frente para a Rua Mal. Deodoro, confrontando com terrenos de HERMINIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RUBENS MAROCHI, GINO ZANLORENZI, ALENCAR JOSÉ LAVALL e ANTONIO GONÇALVES FERREIRA; juntaram documentos e requereram as citações de estilo, dando à causa para efeitos fiscais o valor de Cr$........ 1.000.000,00, e arrolaram como testemunhas AUGUSTO PORTELA COLTRO, AUGUSTO NETZEL e ARCELINO FARIA DOS SANTOS, que comparecerão independente de intimação, digo, que deverão ser intimadas para comparecerem à audiência designada para o dia 05 de dezembro de 1984, às 14,30 horas na sala de audiências no Fórum local. Assim através do presente que assinala o prazo de 20 dias, CITA e CHAMA todos aqueles que tiverem interesse ou direito, para contestar o feito no prazo de 15 dias, prazo este que contar-se-á da data da decisão que declarar justificada a posse, a qual somente se efetuará àqueles que participarem da relação processual, visto que a presente citação valerá para todos os atos do processo. Cientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e, quatro. Eu, Marilena Vidal Patiño, Escrivã o subscrevi.

João Baptista de Assis
Juiz de Direito

O HOMEM DO CAMPO

A HIPERQUERATOSE

Bechara Amim

A hiperqueratose é uma doença relativamente nova. Sua identificação data de 1951 — WAGNER — Estados Unidos.

Trata-se de uma intoxicação produzida por derivados do petróleo que a indústria usa para elaborar certas tintas preservadoras de madeiras, o penta, o hexa e o heptacloronaftaleno.

O nome de hiperqueratose não dá a idéia mais completa da doença, por ser o de um sintoma — espessamento das camadas superficiais da pele — que reflete alterações menos graves da intoxicação. As mais sérias têm sede no fígado, nos rins, pâncreas, no sangue, nas mucosas do tubo digestivo e dos órgãos genitais.

Os animais se envenenam por ingestão de tinta, quando lambem as paredes dos estábulos e as cercas da mangueira, ou por contato, ao se encostarem nas superfícies pintadas e ainda úmidas.

Os bovinos parecem ser mais sensíveis do que outros animais domésticos a tal intoxicação. Especialmente os jovens, cuja letalidade atinge até 90%, nos adultos o índice é inferior cerca de 50%. Experiências revelam que os ovinos são cem e os suínos trinta e duas vezes mais resistentes do que os bovinos à intoxicação por naftalenos clorados.

Antes de que fosse identificada a verdadeira causa da hiperqueratose, a doença foi considerada, primeiro, como tendo natureza infecciosa, depois como carencial e mais tarde como intoxicação pelo pó-de-gafanhoto (BHC).

Após descoberta sua verdadeira causa — WAGNER, 1951 — vários casos de hiperqueratose bovina foram diagnosticados nos Estados Unidos, na Austrália, na Inglaterra e Nova Zelândia.

Os primeiros casos registrados em nosso País, datam de 1975 — REAL e WALDT. Ocorreram em granja leiteira no município de Viamão — Rio Grande do Sul, causando a morte de, pelo menos cinco terneiras de alta linhagem.

PRECISANDO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS

Você já sabe onde encontrar e adquirir. É na tradicional CASA VITÓRIA. Praça: Attílio de Almeida Barbosa, 236. (ao lado da Igreja Matriz). Campo Largo.

PAGUE SEUS IMPOSTOS EM DIA.

HUMOR

• A velhinha escandalizada com o vocabulário de um garoto de rua, exclama: — Que não diria sua mãe se ouvisse o que você está dizendo? • — Ela diria graças a Deus, responde o garoto. • Não diria nada disso, menino feio, insiste a velhinha. • Diria sim senhora, porque ela é surda há vinte anos!

HELEN MODAS

Os tecidos mais finos para suas festas você encontra em HELEN MODAS tafetá, Chámalote, Sêla, Langerie, Cetim Mousse, Crepe de Sêda pura Shantúbel, Crepe Chanel etc.

Rua Marechal Deodoro, 25 — Fone: 292-2662
Campo-Largo — Paraná

ACERVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR